

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 405/2013  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, convoca os candidatos aprovados na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS no Concurso Público para a função-atividade de Cirurgião-dentista com enfoque em Pediatría para o Serviço de Odontologia e Estomatologia do HCFMRP do Edital de Abertura de Inscrições n.º 321/2013, para as provas PRÁTICA-ORAL E ENTREGA DE CURRÍCULO (com as fotocópias dos respectivos comprovantes) que serão realizadas no dia 13 de novembro de 2013, às 14:00 horas, com duração máxima de 4 horas, tendo por local o Centro de Recursos Humanos – Subsolo do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP.

Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, cédula de identidade (R.G.) e caneta esferográfica tinta azul.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 406/2013  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, convoca os candidatos aprovados na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS no Concurso Público para a função-atividade de Cirurgião-dentista para o Serviço de Odontologia e Estomatologia do HCFMRP do Edital de Abertura de Inscrições n.º 322/2013, para as provas PRÁTICA-ORAL E ENTREGA DE CURRÍCULO (com as fotocópias dos respectivos comprovantes) que serão realizadas no dia 13 de novembro de 2013, às 08:00 horas, com duração máxima de 5 horas, tendo por local o Centro de Recursos Humanos – Sub-solo do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP.

Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, cédula de identidade (R.G.) e caneta esferográfica tinta azul.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 402/2013  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Concurso Público abaixo especificado a comparecer ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas – Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

**FUNÇÃO-ATIVIDADE**  
**ENFERMEIRO**

**NOME** - - - - - **CLASSIFICAÇÃO**

Adriana Cordeiro Leandro da Silva - - 110º

- O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 403/2013

**CONVOCAÇÃO**

- Pelo presente, ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público abaixo especificado a comparecerem ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestarem anuência sobre a admissão.

**FUNÇÃO-ATIVIDADE**

**AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)**

**NOME** - - - - - **CLASSIFICAÇÃO**

Debora Ribeiro Campos - - - - - 8º

Marina Neves do Nascimento - - 9º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 404/2013

**CONVOCAÇÃO**

- Pelo presente, ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público abaixo especificado a comparecerem ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestarem anuência sobre a admissão.

**FUNÇÃO-ATIVIDADE**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**NOME** - - - - - **CLASSIFICAÇÃO**

Letundê Alves Monteiro da Silva - - - - - 70º

Gabriele Corrêa - - - - - 71º

Alex Slobodian Motta - - - - - 72º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

FATEC IPIRANGA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA.

EDITAL N.º 2401/2013 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FATEC IPIRANGA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3109/2012.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função pública de Professor Pleno I, a ser exercido na Fatec Ipiranga - Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 37,59.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

2. Áreas da Disciplina: Administração/ Produção.

3. Disciplina e carga horária: Gestão de Processos - 04 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula, compondo-se de 04 horas-aula em sala de aula no período noturno e 02 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01 (Uma).

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia do Ipiranga  
Endereço: Rua Frei João nº 59 - Vila Nair - CEP 04280-130 - São Paulo - SP - Telefone (011)5061-0298 - Seção: Coordenação.

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 10:30 às 12:30 e das 14:30 às 16:30, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

**IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei; experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação; experiência na docência computada apenas em nível superior; Pelo menos 5 publicações na área acadêmica ou tecnológica em livros didáticos, técnicos, artigos completos em Anais de Congressos ou Revistas Científicas qualificadas pela CAPES (Qualis A-C).

4.2. - Título de Mestre em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei; experiência profissional relevante de 15 anos após a obtenção do diploma de graduação; experiência na docência computada apenas em nível superior. Pelo menos 5 publicações na área acadêmica ou tecnológica com as mesmas características salientadas em 4.1.

4.3. - Especialização na área da disciplina do concurso, com experiência profissional relevante de 16 anos após a obtenção do diploma de graduação com pelo menos metade da experiência em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.) em cargos de chefia ou direção; experiência docente computada apenas no magistério superior.

**V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitações militares, quando do sexo masculino.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae et studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

**VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

**VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame Didático, Exame de Memorial Circunstanciado e Exame de Conhecimentos Específicos, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames; a ausência do candidato implicará na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

**ANEXO**  
**PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA**  
**Gestão de Processos**

Objetivos: Desenvolver a capacidade analítica e prescritiva e compreender na prática a utilidade a aplicabilidade dos instrumentos de sistematização de processos no âmbito da automação do escritório.

Ementa: Mudanças organizacionais; Orientação a Processos; Gestão de Processos; Planejamento dos Processos; Mapeamento; Normas e Procedimentos; Registros da Qualidade; Infraestrutura de Suporte; Indicadores. Técnicas de levantamento de dados: instrumento de levantamento de informações e análise organizacional. Racionalização: métodos e ferramentas de gestão. Padronização.

**Bibliografia Básica:**

ARAUJO, L. Organização, Sistemas e Métodos e as modernas ferramentas de gestão org. Atlas, 2008.

SORDI, JO. Gestão por Processos. Saraiva, 2008.

OLIVEIRA, D P R. Administração de Processos. Atlas, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

BARBARÁ, S. Gestão por processos Fundamentos, Técnicas e Modelos de Implementação. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

MAURITI. O Processo Nosso de Cada Dia. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

Rebouças de Oliveira, Djalma de Pinho. Administração de Processos. São Paulo: Atlas, 2005.

FATEC PIRACICABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA "DEP. ROQUE TREVISAN".

EDITAL N.º 2402/2013 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FATEC PIRACICABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA "DEP. ROQUE TREVISAN" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3189/2013.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função pública de Professor Assistente, a ser exercido na Fatec Piracicaba - Faculdade de Tecnologia de Piracicaba "Dep. Roque Trevisan", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 26,66.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

**I. DA FUNÇÃO DOCENTE**

1. Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria.

2. Área da Disciplina: Alimentos - Nutrição.

3. Disciplina e carga horária: Nutrição e Dietética - 02 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 03 horas-aula, compondo-se de 02 horas-aula em sala de aula no período matutino e 01 hora-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

Local: Faculdade de Tecnologia Faculdade de Tecnologia de Piracicaba "Dep. Roque Trevisan"

Endereço: Av. Diácono Jair de Oliveira nº 651 - Santa Rosa - CEP 13414-155 - Piracicaba - SP - Telefone (19) 3413-1702 - Seção: Diretoria de Serviços.

**III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

**IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Ser graduado e portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, ou;

4.2. Ser graduado, ser especialista na área da disciplina e possuidor de experiência profissional relevante de pelo menos 3 (três) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência na docência computada apenas em nível superior ou na mesma disciplina (ou equivalente), em nível técnico, ou;

4.3. Ser graduado e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência na docência computada apenas em nível superior ou da mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

**V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitações.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado ou comprovante de pedido de registro e;

5.1. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei ou;

5.2. Certificado de especialização na área e documentação comprobatória da experiência profissional requerida; ou

5.3. Documentação comprobatória de experiência profissional requerida.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae et studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

**VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

**VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.